

PORTARIA 05/2020

Nomeia Mesa de Negociação do
Curso de graduação em Ciências
Contábeis e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA FACULDADE PRESBITERIANA MACKENZIE RIO, no uso
de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº 8.864, de 03 de junho de 2020
(D.O.E.R.J de 04 de junho de 2020);

CONSIDERANDO as indicações do Diretório Acadêmico da Faculdade e da Entidade
Mantenedora.

RESOLVE:

Art. 1º. FORMAR a Mesa de Negociação do Curso de Graduação em Ciências Contábeis da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.864, de 03 de junho de 2020 (D.O.E.R.J. de 04 de junho de 2020), com representação paritária de dois membros por segmento, com os seguintes integrantes: **Camila Miguel Rocha dos Santos**, inscrita no curso de Ciências Contábeis sob a matrícula nº 41701046 no turno matutino, e **Breno Julianelli Correia**, inscrito no curso de Ciências Contábeis sob a matrícula nº 41901606 no turno noturno, como representantes do segmento de estudantes; **Prof. Antonio Renato Cardoso da Cunha**, possuidor da matrícula funcional nº 601426, Coordenador Acadêmico da Faculdade e **Prof. Leonardo de Oliveira Santoro**, possuidor da matrícula funcional nº 601148, Secretário Acadêmico da Faculdade e integrante do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade, como representantes do segmento de profissionais da educação e **Prof. Wladimir Soares de Brito**, possuidor da matrícula funcional nº 601175, Diretor Geral da Faculdade e **Dr. Rogério de**

Andrade, possuidor da matrícula funcional nº 601467, Coordenador Administrativo-Financeiro da Faculdade, representantes da Mantenedora, no segmento de proprietários do estabelecimento.

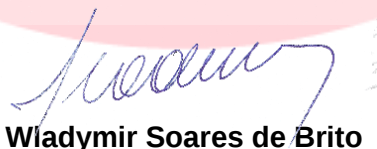
Art. 2º. DECLARAR instalada nesta data a **Mesa de Negociação do Curso de Graduação em Ciências Contábeis da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio**, nos termos do parágrafo 4º do art. 2º da Lei nº 8.864, de 03 de junho de 2020 (D.O.E.R.J. de 04 de junho de 2020).

Art. 3º - ESTABELECER que as audiências ocorrerão através de plataforma digital, face as restrições impostas pelos poderes públicos, face a situação de emergência em saúde decretada pelo Estado do Rio de Janeiro, notadamente no que se refere às instituições de ensino, cujas atividades presenciais permanecem paralisadas, com o objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do Coronavírus (COVID-19), devendo a convocação para a primeira audiência ser encaminhada através dos endereços eletrônicos dos integrantes ora nomeados.

Art. 4º. DAR CIÊNCIA da presente à Comunidade Acadêmica da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio com veiculação no site da Instituição de Ensino, bem como ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Art. 5º DAR VIGÊNCIA a esta Portaria, a partir de 12 de junho de 2020.

Direção Geral da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio
Rua Buenos Aires, nº 283.
12 de junho de 2020.



Wladimir Soares de Brito
Diretor Geral da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio